

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 170, de 03 de novembro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo P-20 de peso da classe de exatidão M2, marca SCHENCK, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: Schenck do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Áurea Tavares, 480, Taboão da Serra – SP

CEP 06765- 901

1.2 Marca: SCHENCK

1.3 Modelo: P-20

1.4 Valor nominal: 20 kg

2 FORMA, DIMENSÕES E MATERIAL:

2.1 Forma: Paralelepípedo, retângulo com arestas arredondadas e pega rígida.

2.2 Construção: Conforme o Item 7 da Portaria INMETRO nº 233/94.

2.3 Dimensões: Conforme memorial descritivo e desenho constante dos processos IPEM-SP, nºs 021161/94, 15585/94 e 17867/94

2.4 Material: Em ferro fundido cinzento e acabamento superficial por camada de esmalte sintético.

3 CONTROLE METROLÓGICO:

3.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme os itens 14.2, 14.3, 5.3, 5.3.1, 5.4 e 5.5 da Portaria INMETRO nº 233/94

3.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na placa de chumbo que sela a câmara de ajustagem.

4 MARCAÇÃO

4.1 O peso deve possuir, em alto ou baixo relevo, as seguintes inscrições:

a) valor nominal seguido do símbolo "kg"

b) o símbolo M2, opcional; e

e) a marca do fabricante.

5 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vistas frontal, lateral e em corte do modelo P-20.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal

